



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 1554, de 19 de dezembro de 2023

Designa servidoras como Gestora e Fiscal de Termo de Cessão de Uso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI n. 202300020024049,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras especificadas no quadro abaixo para atuarem como Gestora e Fiscal do Termo de Cessão de Uso oriundo do Processo n. 202300020024049, cujo objeto é a cessão de uso das instalações da UEG Unidade Universitária de Caldas Novas ao Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás, para a aplicação da Prova Objetiva do Concurso Câmara Municipal de Caldas Novas, com exclusividade, no dia 3 de março de 2024, das 6h às 20h.

| SEQ. | NOME | CPF | DESIGNAÇÃO |
|------|------------------------------|----------------|------------|
| 1 | Adriana Roveri das Neves | ***.862.761-** | Gestora |
| 2 | Bianca Ayala Melo Di Alencar | ***.884.861-** | Fiscal |

Art. 2º As servidoras, em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o termo de que trata o artigo anterior, deverão

observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. As servidoras, se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do termo, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 19 de dezembro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 19/12/2023, às 11:52, conforme art. 2º, §



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54957541** e o código CRC **692D09B5**.



Referência: Processo nº 202300020024049



SEI 54957541